



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 052/2018.

Em, 08 de outubro de 2018.

**DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO
FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO,
PODER EXECUTIVO, REFERENTE AO EXERCÍCIO
DE 2016.**

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ALIENAÇÃO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 151, § 1º DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam reprovadas as Contas da Administração Financeira do Município de Cabo Frio - Poder Executivo, referente ao Exercício de 2016. (Processo TCE/RJ nº 209222-6/2017).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2018.

Silvio David Pio Oliveira
Presidente

Miguel Fornaciari Alencar
Vise Presidente

Rodolfo Aguiar de Faria
Membro da Comissão

Letícia dos Santos Jotta
Membro da Comissão

Alexandra dos Santos Codeço
Membro da Comissão

Oseias Rodrigues Couto
Membro da Comissão

Vinícius Caetano Corrêa
Membro da Comissão

JUSTIFICATIVA:

No que pese a responsabilidade desta Casa de Lei na reprovação da prestação de contas do Poder Executivo, e por base do Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a prestação de contas teve sua regular tramitação inclusive cumprindo todos os prazos legais de defesa, com a emissão de Parecer Prévio REPROVADO pelo TCE/RJ processo 209222-6/2017, a Comissão de Finanças, Orçamento e Alienação acompanha o Parecer o TCE/RJ.